



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

EMENDA MODIFICATIVA Nº 7 - ecj
(da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Ao PL 357/2015, que "Institui o
Programa Material Escolar e dá
outras providências"

Dê-se ao art. 2º do projeto de lei em epígrafe, a seguinte redação:

Art. 2º O material didático será repassado uma vez por ano, até o décimo quinto dia letivo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a garantir que o material escolar seja distribuído pelo GDF ainda nos primeiros dias letivos.

Sala das Comissões, em


SANDRA FARAJ

DEPUTADA DISTRITAL